



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº 150 – Centro – Perdigoão/MG – CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030 E-mail: prefperdigao@netsite.com.br

DECRETO Nº 1.725, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

**REVOGA OS DECRETOS Nº 1.702
DE 24 DE ABRIL DE 2020 E Nº
1.703 DE 04 DE MAIO DE 2020.**

O PREFEITO DE PERDIGÃO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 1.702, de 24 de abril de 2020, que determina a concessão compulsória de férias coletivas aos servidores no grupo de risco de contágio do Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências; e o Decreto nº 1.703, de 04 de maio de 2020, que acrescenta os §§ 4º e 5º ao art. 1º do Decreto 1.702/2020 e dá outras providências.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Perdigoão, 27 de Outubro de 2020.


Gilmar Teodoro de São José
Prefeito Municipal.